



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.633/2002

SÚMULA: Altera denominação de via pública da subdivisão do Lote n° 4-G, da Gleba ribeirão Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- A Rua Francisco Alves, situada na Subdivisão do Lote n° 4-G, denominada através da Lei n° 1.590/2002, de 10 de junho de 2002, passa a denominar-se "RUA VICENTE CELESTINO".

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 27 de novembro de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto n° 82/2002.
Autor: Executivo Municipal.